

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26
COMPANHIA ABERTA
NIRE 53300000859

**ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de abril de 2021, às 14 horas, sob a forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital WEBEX ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, nos dias 26.03.2021, 29.03.2021 e 30.03.2021.

3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (www.eletrabras.com/ri), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

4. PRESENÇA: Presentes os acionistas que participaram por meio da plataforma digital, incluindo o representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado pela Portaria PGFN nº 17, de 26.06.2019, publicada no D.O.U. de 01.07.2019, e aqueles que apresentaram, na forma da legislação em vigor, Boletim de Voto a distância válido, temos, como quórum de instalação, acionistas representando 83,02% (oitenta e três vírgula zero dois por cento) do capital social votante da Companhia. O referido quórum de instalação atende o mínimo necessário para as deliberações da 61ª Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 125 da Lei 6.404/76. Presentes também, por meio digital, os Srs: Felipe Villela Dias, membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos; Sra. Thaís Márcia Fernandes Matano Lacerda e Sr. Giuliano Barbato Wolf, membros do Conselho Fiscal; Sr. Guilherme Naves Valle, representante da auditoria independente PWC; pela Eletrobras, Sr. José Eduardo G. Barros, Consultor Jurídico Geral; Sr. André de Avellar Torres, Superintendente Jurídico; Sr. Rafael Gusmão Rodrigues de Andrade, Gerente do Departamento Jurídico Consultivo; Sra. Paula Prado Rodrigues Couto, Superintendente de Relações com Investidores; Sr. Francisco de Assis Duarte de Lima, Gerente de Relacionamento com o Mercado; Sra. Renata de Oliveira Ferreira, Gerente do Departamento de Integridade Corporativa; e Sra. Angela do Carmo Magalhães, Gerente do Departamento de Governança Corporativa; Sra. Claudia Leite Teixeira Casiuch, Secretária-Geral da Presidência. Adicionalmente, registra-se também a participação digital dos representantes do escritório Bocater Camargo Costa e Silva Rodrigues Advogados, Sr. João Laudo de Camargo, Sra. Maria Isabel do Prado Bocater e Sr. Maurício Gobbi dos Santos, contratados para assessorar a Companhia na realização do presente conclave.

5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 17, § 6º, do Estatuto, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Presidente (Interina) da Eletrobras, ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA, em substituição ao Presidente do Conselho de

Administração da Eletrobras, RUY FLAKS SCHNEIDER, por delegação conferida pelo Conselho de Administração, sendo secretariada por JOÃO LAUDO DE CAMARGO.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia a serem deliberadas em AGO: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; 2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleger os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 5. Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, o secretário da mesa, após consultar os presentes, informou que a ata seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Isto posto, após exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por maioria, com 1.005.833.620 votos favoráveis, 108.100 votos contrários e 63.899.322 abstenções, as contas dos Administradores, o relatório anual da administração da ELETROBRAS e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.1.1. Consignar que, no item 1 da Ordem do Dia, a União votou no seguinte sentido:

“I - pela aprovação do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2020, nos termos sugeridos pela Administração da Companhia, conforme orientação da STN”.

7.2. Aprovar, por maioria, com 1.026.104.141 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 43.736.901 abstenções, a proposta da Administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos, a serem pagos até 31 de dezembro de 2021, conforme permitido pelo artigo 205, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76.

7.2.1. Consignar que, no item 2 da Ordem do Dia, a União votou no seguinte sentido:

“II - pela aprovação da Destinação do Resultado do exercício de 2020, conforme a proposta apresentada pela administração da Companhia, com a recomendação, apresentada pela SEST, para que a Companhia avalie a necessidade de reprogramação orçamentária, em razão de que o valor destinado à constituição da reserva de retenção de lucros, R\$ 1.471.208 mil, não é compatível com o valor previsto no Programa de Dispêndios Globais - PDG de 2021 - R\$ 42.149.823,00”.

7.3. Aprovar, por maioria, com 129.327.877 votos favoráveis, 274.522 votos contrários e 40.695.849 abstenções, a eleição do seguinte membro para compor o Conselho de Administração da Eletrobras, indicado pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 32, III, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023: **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de separação completa e absoluta de bens, advogado, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, São Paulo (SP), 01452-000, portador da cédula de identidade (RG) nº 10.933.833, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 205.862.458-04.

7.4. Aprovar, por maioria, com 75.339.984 votos favoráveis, 1.300.047 votos contrários e 4.796.165 abstenções, a eleição do seguinte membro para compor o Conselho de Administração da Eletrobras, indicado pelos acionistas preferenciais não relacionados ao controlador, na forma do artigo 32, IV, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023: **FELIPE VILLELA DIAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, domiciliado na Av. Luther King, 571, CA, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22631-110, portador da carteira de identidade (RG) nº. 012.973.748-12, expedida pelo Detran-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 218.680.308-90.

7.5. Homologar a eleição de um membro para o Conselho de Administração representante dos empregados, nos termos do artigo 32, V, do Estatuto Social da Companhia, que determina que a indicação de um dos conselheiros é prerrogativa dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua São Clemente, 159, ap. 501, Bloco 1, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, 22260-003, portador da carteira de identidade nº 012.710.760-5, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 088.768.387-83.

7.6. Aprovar, por maioria, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Eletrobras, indicados pelo acionista controlador, na forma do artigo 32, I e II, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023:

7.6.1. O Sr. **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, domiciliado na SQNW 307 Bloco G, apt. 108, Setor Noroeste, Brasília, DF, 70686-835, portador da carteira de identidade nº.1.503.596, expedida pela SSP-DF, e inscrito no CPF sob nº. 776.055.601-25; tendo recebido 887.510.074 votos favoráveis, 9.874.753 votos contrários e 43.600.219 abstenções.

7.6.2. **BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, Brasília, DF, 70065-900, portador da carteira de identidade nº. 10290481, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº. 053.965.606-22; tendo recebido 887.104.119 votos favoráveis, 10.280.708 votos contrários e 43.600.219 abstenções.

7.6.3. **RUY FLAKS SCHNEIDER**, brasileiro, casado em comunhão de bens, engenheiro industrial mecânico e de produção, domiciliado na Rua Abade Ramos 131, ap. 301, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, 22461-090, portador da carteira de identidade nº. 183.393, expedida pelo Ministério da Marinha, e inscrito no CPF sob nº. 010.325.267-34; tendo recebido 895.822.869 votos favoráveis, 1.453.858 votos contrários e 43.708.319 abstenções.

7.6.4. **ANA CAROLINA TANNURI LAFERTÉ MARINHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, advogada, domiciliada no SQS 307, bloco F, ap. 304, Brasília, DF, 70354-080, portadora da carteira de identidade profissional nº 24.276, expedida pela OAB/DF, e inscrita no CPF sob o nº 269.353.698-78; tendo recebido 887.773.350 votos favoráveis, 9.611.477 votos contrários e 43.600.219 abstenções.

7.6.5. **RODRIGO LIMP NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, domiciliado no SQNW 109, Bloco A/B, ap. 407, ed. Real Evolution, Brasília, DF, 70686-405, portador da carteira de identidade nº 12.681.309, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 066.139.846-39; tendo recebido 890.643.950 votos favoráveis, 9.611.525 votos contrários e 40.729.571 abstenções.

7.6.6. **JERONIMO ANTUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, domiciliado na Rua Dr. Diogo de Faria, 1320, ap. 162, São Paulo, SP, 04037-005, portador da carteira de identidade nº 7.988.834-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 901.269.398-53; tendo recebido 884.192.114 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 48 abstenções.

7.6.7. **ANA SILVIA CORSO MATTE**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, advogada, domiciliada na Rua Germano Petersen Jr., 433, Auxiliadora, Condomínio Germano, Porto Alegre, RS, 90540-140, portadora da carteira de identidade 10.355.696-5, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 263.636.150-20; tendo recebido 884.192.114 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 48 abstenções.

7.6.8. **ARMANDO CASADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na SQSW 305, Bloco J, ap. 209, Sudoeste, Brasília, DF, 70000-421, portador da carteira de identidade nº 2.841.485, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 671.085.208-34; tendo recebido 884.192.114 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 48 abstenções.

7.7. Consignar que a Sra. Angela do Carmo Magalhães, representante do Departamento de Governança Corporativa, informou à assembleia geral ordinária que os candidatos **JERONIMO ANTUNES, ANA SILVIA CORSO MATTE e ARMANDO CASADO DE ARAÚJO**, indicados pelo acionista controlador na Assembleia Geral Ordinária, obtiveram opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Eletrobras, quanto aos requisitos legais de investidura, conforme Decreto 8.945/2016.

7.8. Consignar que todos os candidatos indicados e eleitos pela União foram aprovados pela Casa Civil.

7.9. Consignar que, com as investidas dos membros eleitos para o Conselho de Administração da Eletrobras, o colegiado passará a contar com os seguintes 4 (quatro)

membros independentes, de acordo com os critérios de independência nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei Americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley), do Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI) e do art. 32, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Eletrobras: **RUY FLAKS SCHNEIDER, FELIPE VILLELA DIAS, JERÔNIMO ANTUNES e DANIEL ALVES FERREIRA.**

7.10. No item 3 da Ordem do Dia, a União, além de indicar e aprovar os candidatos eleitos acima mencionados, solicitou consignar que votou no seguinte sentido:

“III - pela eleição, para o Conselho de Administração, das pessoas indicadas pelo Ministério de Minas e Energia, desde que haja para todos, declaração de conformidade da Comitê de Elegibilidade da ELETROBRAS, para verificação dos processos de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016, e que sejam devidamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016. Na falta de tais atos, deverá o representante da União votar pela prorrogação do prazo de gestão dos atuais membros, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976;

IV - pela eleição, para o Conselho de Administração, da pessoa indicada pelo Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, nos termos da Portaria nº 406, de 08 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, desde que haja declaração de conformidade da Comitê de Elegibilidade da ELETROBRAS, para verificação do processo de avaliação do nome indicado, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016, e que seja devidamente aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016. Na falta de tais atos, deverá o representante da União votar pela prorrogação do prazo de gestão do atual membro, até nova eleição, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - pela homologação da nomeação de **ANA CAROLINA TANNURI LAFERTÉ MARINHO** (despacho de 18 de dezembro de 2020, no processo SEI nº 10113.100924/2020- 43 e despacho de 28 de janeiro de 2021, no processo SEI nº 10951.100131/2019-19, ambos do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados), nomeada como membro do Conselho de Administração na 889ª Reunião do Colegiado, de 25 de março de 2021, nos termos do art. 39 do Estatuto Social e no art. 150 da Lei no 6.404, de 1976, como representante do Ministério da Economia;

VI - pela eleição, como membro do Conselho de Administração, na pessoa indicada como representante dos empregados, desde que haja declaração de conformidade da Comitê de Elegibilidade da ELETROBRAS, para verificação dos processos de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016;

(...)

Deverá ainda o representante da União abster-se de votar na eleição dos representantes dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias e preferenciais, para os Conselhos Fiscal e de Administração.

Finalmente, como as pessoas indicadas para o Conselho de Administração podem estar ocupando cargo público na Administração Pública Federal, no momento de

sua eleição como membro do Conselho de Administração, o representante da União deverá justificar este ato na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, em razão do interesse público.”

7.11. Aprovar, por maioria, com 134.385.354 votos favoráveis, 298.226 votos contrários e 44.919.348 abstenções, a eleição dos seguintes membros titular e suplente para compor o Conselho Fiscal da Eletrobras, indicado pelos acionistas minoritários, na forma do artigo 51, III, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023: Sr. **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA TAVEIROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, assistente de gestão, residente e domiciliado à Rua Dona Gabriela, nº 307, apto.193, Vila Dom Pedro II, São Paulo, SP, CEP 02244-060, portador da carteira de identidade nº 8.500.874-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 063.410.028-90, para membro titular do Conselho Fiscal; e Sr. **ROBERT JUENEMANN**, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado na Rua André Puente, 238, Independência, Porto Alegre, RS, 90035-150, portador da carteira de identidade profissional nº 30.039, expedida pela OAB/RS, e inscrito no CPF sob o nº 426.077.100-06, para o respectivo cargo de suplente.

7.12. Aprovar, por maioria, com 87.173.783 votos favoráveis, 99.339 votos contrários e 4.841.759 abstenções, a eleição dos seguintes membros titular e suplente para compor o Conselho Fiscal da Eletrobras, indicado pelos acionistas preferencialistas não relacionados ao controlador, na forma do artigo 51, IV, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023: Sr. **ANTONIO EMÍLIO BASTOS DE AGUIAR FREIRE**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, servidor público federal, residente e domiciliado na Av. Parque Águas Claras, Lt 2615, ap. 903, Águas Claras, DF, CEP 71906-500, portador da carteira de identidade nº 95002179039, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 553.005.024-72, para membro titular do Conselho Fiscal; e Sr. **GIULIANO BARBATO WOLF**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado na Servidão José Laurindo de Souza, nº 186, Barra da Lagoa, Florianópolis, SC, CEP 88061-440, portador da carteira de identidade nº 839.655, expedido pela SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 417.982.609-72, para o respectivo cargo de suplente.

7.13. Aprovar, por maioria, a eleição dos seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Eletrobras, indicados pelo acionista controlador, na forma do artigo 51, I e II, do Estatuto Social da Companhia, com prazo de mandato a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2023:

7.13.1. A Sra. **THAÍS MARCIA FERNANDES MATANO LACERDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, advogada, domiciliada na Rua 36 Norte, Lote 3350, Torre L apto. 402 Top Life Club Residence, Águas Claras, Taguatinga, DF, 71919-180, portadora da carteira de identidade nº 467762, expedida pela MB, inscrita no CPF sob o nº 392.758.251-49, para membro titular do Conselho Fiscal; e **INGRID PALMA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, bacharela em Sistemas de Informação, domiciliada no SQN 216, Bloco G, apt. 518, Brasília, DF, 70875-070, portadora da carteira de identidade nº 1979508, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 903.270.041-34, para o respectivo cargo de suplente; tendo recebido 884.496.704 votos favoráveis, 5.292.813 votos contrários e 170.470.595 abstenções.

7.13.2. o Sr. **DOMINGOS ROMEU ANDREATTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, domiciliado no SQS 406, bloco H, apt. 307, Asa Sul, Brasília, DF, 70255-080, portador da

carteira de identidade nº 30687373, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 030.548.069-36, para membro titular do Conselho Fiscal; e **RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, domiciliado na Rua Buriti, Lote 6, ap. 303, Residencial Mondrian Antares, Brasília, DF, 71940-000, portador da carteira de identidade nº 13.236.419-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.766.338-35, para o respectivo cargo de suplente; tendo recebido 884.496.704 votos favoráveis, 5.292.813 votos contrários e 170.470.595 abstenções.

7.13.3. o Sr. **RAFAEL REZENDE BRIGOLINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, domiciliado Rua Bálsamo, 6 Cond. Verde Jardim Botânico, Brasília, DF, 71680-608, portador da carteira de identidade nº 3.155.713, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 055.693.306-07, para membro titular do Conselho Fiscal; e **RAFAEL SOUZA PENA**, brasileiro, divorciado, servidor público federal, domiciliado no SQN 402, Bloco L, ap. 102, Asa Norte, Brasília, DF, 70834-120, portador da carteira de identidade nº. 1.058.710, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 561.262.471-91, para o respectivo cargo de suplente; tendo recebido 884.496.704 votos favoráveis, 5.292.813 votos contrários e 170.470.595 abstenções.

7.14. Consignar que, no item 4 da Ordem do Dia, a União além de indicar e votar nos candidatos acima eleitos, manifestou seu voto no seguinte sentido:

“VII - pela eleição das pessoas que forem indicadas pelo Ministro de Minas e Energia para compor o Conselho Fiscal da ELETROBRAS, desde que os mesmos sejam devidamente aprovados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia e pela Casa Civil da Presidência da República, na forma do Decreto nº 8.945, de 2016, ou na falta de tais atos, que os atuais conselheiros permaneçam em exercício até eventual substituição ou eleição de novos membros do colegiado;

VIII - pela eleição de **RAFAEL REZENDE BRIGOLINI** - titular e **RAFAEL SOUZA PENA** - suplente (despacho de 19 de março de 2021, do Secretário Especial de Fazenda, exarado no processo SEI nº 17944.100767/2021-13, e Parecer SEI nº 5745/2021/ME, de 20 de abril de 2021, da STN), como representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal;”

7.15. Consignar que a investidura dos membros dos Conselhos de Administração e do Fiscal, ora eleitos, fica condicionada à assinatura do Termo de Posse, no âmbito da legislação vigente.

7.16. Aprovar, por maioria, a fixação da remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos, conforme proposta da União abaixo transcrita para o item 5 da ordem do dia:

“IX - pela fixação da remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Risco, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais em seu OFÍCIO SEI Nº 86841/2021/ME, de 14 de abril de 2021, acompanhado da Nota Técnica nº 15807/2021/ME, de mesma data, da seguinte forma:

a) fixar em até R\$ 13.909.372,65 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

- b) fixar em até R\$ 391.706,12 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal e em até R\$ 2.350.236,70 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;
- c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 60% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;
- e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
- f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;
- h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- i) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica e cada empresa;
- j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- k) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest;
- n) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e
- o) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001."

7.16.1. A proposta de remuneração contida na Proposta da Administração recebeu 71.782.788 votos favoráveis, 216.602.394 votos contrários e 48.030.101 abstenções; e a proposta de remuneração da União, apresentada no momento da assembleia, recebeu 733.425.759 votos favoráveis.

7.16.2. Consignar que os acionistas BNDES/BNDESPAR solicitaram registrar que “o voto contrário do Sistema BNDES sobre a proposta da remuneração é justificado pelo nível da compensação proposta para o Comitê de Auditoria, que é muito superior ao nível proposto para Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia, além de estar acima dos valores praticados no mercado”.

7.17. Consignar que o acionista Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL enviou manifestação à Companhia, que foram recebidas pela mesa, e constarão como anexo da presente ata.

7.18. Consignar que a acionista **PRISCILA VIEGAS SANTANA** teve problemas técnicos ou se desconectou voluntariamente antes das votações, não tendo participado das deliberações, tendo suas ações sido computadas somente no quórum de instalação.

8. Documentos Recebidos pela Mesa: Declaração de Voto da Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, de 27 de abril de 2021.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes (considerando-se também assinantes os acionistas que enviaram suas instruções de voto por meio de boletim de voto a distância ou que tenham participado por meio de sistema eletrônico de participação a distância, nos termos art. 21-V, § 1º da Instrução CVM nº 481/09).

Brasília, 27 de abril de 2021.

ELVIRA B. CAVALCANTI PRESTA
Presidente

JOÃO LAUDO DE CAMARGO
Secretário

VOTANTES REMOTOS

<p>LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY Representante da União Federal</p>
<p>IAGO EMANUEL BARBOSA DA COSTA VEIGA Representando BNDES/BNDESPAR</p>
<p>JOSE DONIZETTI DE OLIVEIRA Representando o Citibank N/A - ADR's</p>

MICHELE DA SILVA GONSALES

Representando os acionistas

GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES DINAMICA ENERGIA; AMUNDI FUNDS; AMUNDI INDEX SOLUTIONS; CPR INVEST; HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY; HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRE; LCL ACTIONS EMERGENTS; BNP PARIBAS FUNDS; KRYPTON.

PATRICIA PEIXOTO PAES SILVA

Acionista Pessoa Física

PRISCILA VIEGAS SANTANA

Acionista Pessoa Física

GABRIELA ROLLER CURTIRepresentando o acionista **SILVIO TINI DE ARAUJO****ELISA OLIVEIRA ALVES**Representando o acionista **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL****BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

BERNSTEIN DEL BUS TRUST,EMERG.MKTS SER.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; AB FCP II - EMERGING MARKETS VALUE PORTFOLIO; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; PANAGORA GROUP TRUST; SANFORD C.BERNSTEIN FUND, INC.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; VKF INVESTMENTS LTD; GMAM GROUP PENSION TRUST II; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; BP PENSION FUND; SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND

ANNUITY COMP; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS
 TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS
 TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; EMER MKTS CORE EQ PORT
 DFA INVEST DIMENS GROU; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; THE STATE TEACHERS
 RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND;
 ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS
 EQU INDEX FD LEND; ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES;
 GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; NORTHERN EMERGING MARKETS
 EQUITY INDEX FUND; KAISER FOUNDATION HOSPITALS; THE NOMURA T AND B CO LTD RE
 I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; TIFF MULTI-ASSET FUND;
 ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; SPDR MSCI
 ACWI EX-US ETF; STATE OF IDAHO, ENDOWMENT FUND INVESTMENT BOARD; GMAM
 INVESTMENT FUNDS TRUST; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM;
 VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; JOHN HANCOCK FUNDS
 II EMERGING MARKETS FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; WISDOMTREE
 EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; STICHTING BEDRIJFSPENS
 ZORGVERZEKERAARS; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST
 INVESTMENT FUNDS PLC; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT
 CORPORATION; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR
 PENSION INVESTMENT BOARD; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; LEGAL GENERAL
 INTERNATIONAL INDEX TRUST; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES
 OF; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III
 PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF -
 LENDING; PRAMERICA SICAV; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; CUSTODY BANK OF
 JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING
 MARKETS PORTFOLIO; PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO;
 WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; KAISER
 PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I
 FD; ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO; ISHARES MSCI EMERGING
 MARKETS ETF; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; INVESCO
 MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF; FIRST TRUST BICK INDEX FUND;
 BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX
 FUND; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; TIAA-CREF
 FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; LEGAL GENERAL GLOBAL
 EMERGING MARKETS INDEX FUND; BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK
 INDEX FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; QIC
 INTERNATIONAL EQUITIES FUND; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND; FIRST TRUST
 LATIN AMERICA ALPHADEX FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STICHTING
 PENSIOENFONDS ING; EUROPEAN CENTRAL BANK; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I
 MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR
 OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX
 FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; DWS ADVISORS
 EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL
 INDEX ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC
 LIMITED COMPANY; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832;
 MERCER QIF FUND PLC; CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM; ONEPATH
 GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL; ASCENSION ALPHA

FUND, LLC; SQUADRA TEXAS LLC; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; 3G RADAR MASTER FIA; MALIKO INVESTMENTS LLC; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY; ALPS EMERGING SECTOR DIVIDEND DOGS ETF; INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED; XTRACKERS; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492; FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST; JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; SCHRODER COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; MOBIUS LIFE LIMITED; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; WISDOMTREE ISSUER ICAV; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; KOPERNIK INTERNATIONAL FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536; PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 1; PUB INSTITUTIONAL FUND UMBRELLA-PUB EQUITIES EMER MARKETS 2; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75; FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; FIRST TRUST RIVERFRONT DYNAMIC EMERGING MARKETS ETF; STATE STREET ICAV; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL LONG-TERM OPPORTUNITIES FUND, LP; SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN; THE

MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND; LEGAL GENERAL ICAV; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESale EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; VICTORY CEMP EMERGING MARKET HIGH DIV VOLATILITY WTD INDEX E; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; THE COMMONWEALTH FUND; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; NEW SOUTH WALLE TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; XINGO FIA; VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MANUKA INVESTMENTS LLC; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL; SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; TORK MASTER FIA; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG; TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; DUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C; DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; PINEHURST PARTNERS, L.P.; SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN; BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND; FIDEICOMISO FAE; PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE; MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM; PIONEER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE; MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE; MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; TORK LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND; LEGAL GENERAL CCF; STICHTING PENSIOENFONDS PGB; CRESCENT WEALTH INTERNATIONAL PASSIVE EQUITIES FUN; PERFIN UTILITIES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF; LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND; MINeworkers PENSION SCHEME; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT; AVIVA INVESTORS; AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS

CAP A M F T BKR I S FD; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; FORSTA
 AP-FONDEN; H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT
 FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; LGIASUPER TRUSTEE;
 MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF; SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND;
 SBC MASTER PENSION TRUST; STATE OF WYOMING; VANGUARD EMERGING MARKETS
 SHARES INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S
 F; SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON
 P VD N G; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; SEI GLOBAL MASTER
 FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND; PARAMETRIC EMERGING MARKETS
 FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; ALASKA COMMON TRUST FUND; CHANG HWA COM
 BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND
 BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN
 PLANS EM MQ EQU FD; KBI FUNDS ICAV; EASTSPRING INVESTMENTS; LOCKHEED MARTIN
 CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST; EMERGING MARKETS EQUITY
 FUND; MG GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF MG I. F. (7); BELLSOUTH CORPORATION
 RFA VEBA TRUST; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F.; CHANG HWA
 CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR
 EM MKTS EQ COM TR FD; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; EMERGING MARKETS EQUITY
 FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE
 EQUITY FUND TR; FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DYNAMIC INDEX
 FUND; VGV POOLFONDS EME II; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US
 HEDGED EQUITY ETF; MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL; SEI INSTITUTIONAL
 INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND; KBI DST EMERGING MARKET ESG
 FUND; KBI GLOBAL INVESTORS (NA) LTD CIT; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-
 ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ; SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND;
 WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; MG (LUX)
 INVESTMENT FUNDS 1; EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND; ALLIANZ
 BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND; RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND;
 UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC; DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR
 ARERO - DER WEL; RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; RBC FUNDS (LUX) -
 EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS
 MULTI-STRATEGY EQUITY FUN; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING
 MARK; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK; 1895 FONDS FGR;
 PINEBRIDGE EMERGING MARKETS DYNAMIC MULTI-ASSET FUND; MG INVESTMENT FUNDS
 (7) - MG EMERGING MARKETS MO; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI
 EMERGING; INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST E. MARKETS KL;
 VAERDIPAPIRFONDEN NORDEA INVEST PORTEFOLJE AKTIER; NORDEA EMERGING MARKET
 EQUITIES FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; DELA
 DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F
 FOR E BENEFIT TR; SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA; SQUADRA MASTER LONG ONLY
 FIA; FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO; SQUADRA HORIZONTE FUNDO DE
 INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES RVA EMB IV; SV2
 EQUITY LLC; GROUPER EQUITY LLC; SNAPPER EQUITY LLC; SV3 EQUITY LLC



DECLARAÇÃO DE VOTO

61ª Assembleia Geral Ordinária
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS
 (Companhia aberta)
 CNPJ. nº 00.001.180/0001-26
 NIRE: 53300000859

Data: 27 de abril de 2021, às 14 horas.

Local: Através da plataforma digital WEBEX.

Acionista: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL.

A Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL, CNPJ nº 28.015.840/0001-47, acionista das Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, nos termos do parágrafo 3º do artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, apresenta as seguintes DECLARAÇÕES DE VOTO para ordem do dia da 61ª AGO:

Ordem do Dia da 61ª AGO	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;	APROVAR		
2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos;	APROVAR com ressalva (ii)		
3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;			
3.1. Rodrigo Limp Nascimento		REJEITAR fundamentação (iii)	
3.2. Marcelo de Siqueira			ABSTER-SE
3.3. Bruno Eustáquio Ferreira Castro			ABSTER-SE
3.4. Ruy Flaks Schneider			ABSTER-SE
3.5. Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho			ABSTER-SE
3.6. Daniel Alves Ferreira			ABSTER-SE
3.7. Felipe Villela Dias			ABSTER-SE
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e			ABSTER-SE (iv)

DECLARAÇÃO DE VOTO

5. Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Riscos.		REJEITAR fundamentação (v)	
---	--	----------------------------------	--

Ressalva (ii):

A administração afirma reiteradamente na mídia que a Eletrobras não possui capacidade de investimento. No entanto, contraditoriamente, propõe um valor para distribuição de dividendos referente ao exercício de 2019 que alcança R\$ 2,5 bilhões. É o maior volume de dividendos anunciado entre as empresas do setor elétrico brasileiro em 2020 e um dos maiores montantes já distribuídos pela Companhia. Ao deliberar pela aprovação da distribuição desta monta aos seus acionistas, em meio à maior crise vivida pela economia mundial desde a Grande Depressão dos 1930, a Companhia sinaliza que possui recursos suficientes para investir e manter a sua posição no mercado brasileiro de energia elétrica.

Fundamentação (iii):

Primeiramente, a AEEL demonstra sua total perplexidade com a falta de diligência e fidedignidade da Diretora Financeira e da Diretora de Conformidade pelo fato do Sr. Wilson Ferreira Junior, ex-presidente da Eletrobras, ter assumido a presidência da BR Distribuidora, concorrente da Eletrobras no ramo de comercialização de energia elétrica e, a Proposta de Administração, não menciona absolutamente nada em relação a esta grave situação de conflito de interesse. A ida do Sr. Wilson Ferreira Junior para a BR Distribuidora, concorrente da Eletrobras, já havia sido amplamente divulgada pela imprensa (diga-se que as duas diretoras recebem clipping diário dos principais jornais do país) e por fatos relevantes da sua nova empresa. Quem lê a proposta de administração, seja investidor nacional ou estrangeiro, tem a impressão que o Sr. Wilson Ferreira Junior saiu da Eletrobras para, por exemplo, ficar em casa, pois a Proposta omite o seu verdadeiro destino.

Amplia-se a gravidade, quando a AEEL, teve conhecimento por outros investidores, de denúncia feita no Canal de Denúncias da Eletrobras, no final de janeiro de 2021, sobre este conflito de interesses e, a Companhia, mesmo tendo ciência do andamento interno desta apuração, não teve coragem de trazer luz para a Proposta de Administração sobre as informações que já detinha sobre o assunto da aquisição de comercializadora de energia elétrica pela BR Distribuidora.

A AEEL já havia protocolado denúncias deste conflito de interesses em diversas instituições e, caso fosse mantida a intenção de burlar a lei e nomear, nesta AGO, um conflito para uma posição estratégica, provavelmente esta decisão seria contestada na Justiça e na SEC, em Nova York.

Lembramos que a resistência da AEEL foi fundamental para derrubar o ex-conselheiro Manoel Zaroni do Conselho da Eletrobras, pois o conflito era idêntico, por se tratar de um conselheiro da Engie, grande rival da Eletrobras no segmento de geração e comercialização, com assento simultâneo no Conselho da Eletrobras, com acesso as estratégias corporativas, informações comerciais, contratos estratégicos, investimentos, parcerias e desinvestimentos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Relatamos a situação para a Diretoria de Conformidade que se manteve inerte e a saída só foi possível após manifestação junto a CVM.

Nossa visão é que a AGO deveria ter sido alterada e a Proposta de Administração retificada. Adicionalmente, a saída da conselheira Lúcia Casasanta, ex-braço direito do Sr. Wilson Ferreira Junior na Diretoria Executiva e no Conselho, também ensejaria uma revisão da Proposta de Administração.

Como já relatamos nas últimas AGOs, causa-nos desalento a governança da Eletrobras. O episódio fatídico da contratação da Korn Ferry para examinar nomes para a posição e a Companhia jogar o investimento no lixo, demonstra a diferença entre discurso e prática (como apontado pelos jornais e pelo conselheiro Mauro Cunha, ex-presidente da AMEC e porta-voz estatutário dos interesses coletivos de seus associados contribuintes, mesmo sendo nomeado em vaga da União, o que é um paradoxo e uma doação de assento do majoritário para o minoritário).

A incoerência do ex-presidente é tamanha que, mesmo na BR Distribuidora, eclipsou a Diretora Financeira na apresentação de resultados 2020 e, no material deste evento presente no site da Eletrobras, externou o seu compromisso pelo critério técnico na escolha de seu sucessor (com lâmina específica sobre o assunto) e votou contra a utilização deste mesmo critério, conforme o seu voto na reunião CA sobre o tema.

Desde já, manifestamos que o mesmo conflito de interesses presente na presença do Sr. Wilson Ferreira Junior como conselheiro da Eletrobras, existe nas posições de conselho das controladas e Itaipu. Lembramos do Itaipugate, escândalo que quase derrubou o presidente do Paraguai e externou ligações com o Planalto, por conta do interesse de comercializadora brasileira em negociar excedentes do Paraguai por fora do tratado. A BR Distribuidora tem comercializadora de energia elétrica, o que também evidencia o conflito.

Por este motivo, manifestamos voto contrário e repudiamos a simples presença do nome do Sr. Wilson Ferreira Junior nesta Proposta de Administração como candidato ao Conselho.

Votamos **contra** o nome do presidente indicado pelo MME para a Presidência e Conselho da Eletrobras. Mesmo o representante dos empregados da Eletrobras no Conselho tendo aprovado o nome, o acionista AEEL, na sua posição de independência, pelos fatos a seguir: O Conselho de Administração da Eletrobras contratou por R\$ 575.824,85 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco) a Korn Ferry Consultores LTDA. para encontrar o próximo presidente da Eletrobras; Entendemos que nos quadros próprios das empresas Eletrobras há dezenas de empregados e empregadas melhor qualificados(as) e preparados(as) para assumir o cargo.

Manifestamos um descaso da empresa com acionistas ao não reportar os nomes indicados para suceder os conselheiros a serem substituídos de forma prudente e antecipada. Nesse sentido, caso tenha qualquer indicação, por desconhecer o currículo dos substitutos, votamos contra quem sucederá os conselheiros que desistiram de permanecer no CAE ao longo do mês de março e abril.

Esclarecimento (iv):



DECLARAÇÃO DE VOTO

A abstenção de manifestação acerca da eleição dos membros do Conselho Fiscal abrange as indicações: **(i)** do acionista controlador; **(ii)** dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias; e **(iii)** dos acionistas titulares de ações preferenciais.

Fundamentação (v):

De acordo com o Decreto 9.679/19, cabe à SEST manifestar-se sobre a remuneração dos administradores das empresas estatais e instruir o voto da União nas assembleias gerais das mesmas.

Sugerimos que a variação da remuneração dos administradores seja a mesma aplicada à remuneração dos trabalhadores no ACT 2020-2022.

De maneira análoga, caso seja aprovada uma reunião variável aos diretores, proporcionalmente superior à metodologia aplicada aos trabalhadores, manifestamos a necessidade de se revisar o pacote remuneratório dos trabalhadores, haja vista que todos, sejam empregados ou diretores, no uso de suas atribuições, agregam valor para a companhia.

O ganho de produtividade dos trabalhadores (maior rentabilidade com um quadro substancialmente inferior), sem descontinuidade operativa e com enorme dedicação e sacrifício pessoal durante a pandemia, deixa claro a necessidade de metodologias aderentes a todos.

Solicitamos que cópia desta ATA seja enviada a Comissão de Valores Mobiliários, Ministério de Minas e Energia, Tribunal de Contas da União, Presidência do Senado, Presidência da Câmara dos Deputados, dentre outras instituições de controle.

Sendo assim, ratificamos a solicitação de que este voto **CONSTE NA ATA DESTA AGO.**

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

Nome do Acionista: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROBRAS – AEEL**

CNPJ nº 28.015.840/0001-47

E-mail : aeel@aeel.org.br

C.C.: CVM, MME, TCU, Presidência do Senado e Presidência da Câmara Federal.